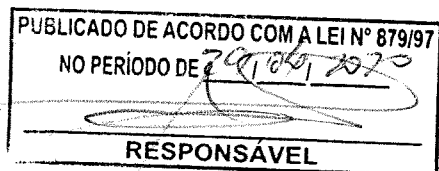




Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1998/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.



Altera a remuneração dos profissionais médicos do Programa de Saúde da Família e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover alteração no valor da remuneração dos profissionais médicos na forma abaixo:

I – O salário base do Médico do Programa de Saúde da Família será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por 40 horas;

II – A gratificação a que se refere a Lei Municipal nº 1309/08 para o Médico do programa de saúde da família passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – A gratificação a que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 1855/2017 passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 29 de abril de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel – CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC.

Paço Municipal – Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650–Centro, CEP: 62.850-000 – Cascavel – CE.

C.N.P.J.: 07.589.369/0001-20 e C.G.F.: 06.920.253-2.

Fone/Fax: (85)3334-2840 (85)3334-1551- RAMAL: 218.